



<b>PROCESSO Nº</b>	25.012-0/2018
<b>PRINCIPAL:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
<b>ASSUNTO:</b>	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
<b>RELATOR:</b>	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b>	RODRIGO ARES BARBOSA DE MELLO

### INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, referente a supostas irregularidades na contratação de servidores temporários, sem a realização de processo seletivo.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao Relatório Técnico Complementar apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto ao proposto no item “4 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO” – documento digital nº 125465/2022, págs. 17 a 19.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 13 de maio de 2022.

**Jessé Maziero Pinheiro**

Auditor Público Externo  
Supervisor – 4ª SECEX

